

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (11/12/2019) reuniram-se as 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança os membros do Conselho Administrativo do Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Nova Esperança para deliberar aceitando ou negando a contratação de empresa de Consultoria e Compensação Previdenciária, conforme solicitação da presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Esperança, através do ofício 076/2019. Encontravam-se presentes a reunião como convidada a diretoria executiva do referido Instituto a Sra. Silvana Piga Molinari e Sra. Adriana de Cássia Zolin Benalia, a Sra. Andressa dos Santos Scalco Ernegas, presidente do Conselho Administrativo, o Sr. José Mazeto, a Sra. Edecir de Fátima Gonçalves Ferro e a Sra. Sueli Prandi Leite membros do Conselho Administrativo. A reunião teve inicio com a fala da Sra. Silvana Piga Molinari que relatou que conforme o acordado em reunião anterior - Conforme ofício de numero 61/2019 Ata do dia 19/09/2019 - pelos membros do Conselho Fiscal e Administrativo foram verificados todos os processos de Aposentadoria do Município, desses 10 (dez) processos estariam sem a solicitação de requerimento junto a Previdência, porém 5 (cinco) desses foram regularizados e outros 5 (cinco) eram pensões. As documentações dos processos revisados estavam todos corretamente de acordo com o solicitado pela previdência. Diante das informações repassadas pelos membros da Diretoria Executiva foi aprovada por unanimidade a NÃO contratação da empresa de Consultoria e Compensação Previdenciária pelos conselheiros presentes. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. A Ata será assinada por mim e pelos demais presentes.

Andressa dos Santos Scalco Ernegas

José Mazeto

Edecir de Fátima Gonçalves Ferro

Sueli Prandi Leite

Silvana Piga Molinari.

Adriana de Cássia Zolin Benalia.





